

## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**

### **III CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.**

#### **EDITAL Nº 01/2026 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a autorização constante do Ato da Mesa Diretora n. 088/2025, o que estabelece a Constituição do Estado de Roraima, a Lei Complementar Estadual nº 351/2025, o teor do Processo Administrativo Eletrônico n. 226/2026 e do Contrato n. 003/2026, celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, torna pública a abertura de inscrições para a realização do III Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

##### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público para ingresso na carreira da Advocacia Pública da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no cargo de Procurador da Assembleia Legislativa, Classe Inicial, realizar-se-á sob a condução da Comissão instituída pela Resolução n. 117/2026 e execução operacional da FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, obedecidas as normas deste Edital e a legislação que regulamenta o tema.
- 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas relativas aos cargos da carreira de Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, constantes no Capítulo 2, obedecida rigorosamente a ordem classificatória, durante todo o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3 Os deveres, direitos, atribuições do cargo de Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, são disciplinados pela Constituição do Estado de Roraima, pela Lei Complementar Estadual nº 351, de 6 de janeiro de 2025 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima), pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e, supletivamente, pela Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, sendo todos esses instrumentos de conhecimento obrigatório para os candidatos.
- 1.4 O número de vagas, a escolaridade exigida, os pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial do cargo são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.5 O Conteúdo Programático consta do **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

##### **2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

- 2.1 O Cargo, a escolaridade, os pré-requisitos para posse, o valor da inscrição e a remuneração mensal são os estabelecidos neste Edital.

| Código de Opção | Cargo                                       | Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)                                                                                                                                                                                                                                  | Nº de vagas ampla concorrência | Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência <sup>(2)</sup> | Total de Vagas         |
|-----------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 01              | <b>Procurador da ALERR - Classe Inicial</b> | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior regularmente reconhecida pelo respectivo Conselho de Educação, e comprovação de regular inscrição no quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). | 05                             | 01                                                                 | 06 + CR <sup>(1)</sup> |

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso

<sup>(2)</sup> Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

- 2.2 A remuneração do cargo de Procurador da Assembleia Legislativa, Classe Inicial, nos termos da Lei n. 1.811, de 11 de abril de 2023, com redação dada pela Lei n. 2.203, de 7 de maio de 2025, é de R\$ 39.589,56 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
- 2.3 O candidato ao se inscrever no Concurso assume estar ciente das atribuições, deveres e direitos inerentes ao cargo de Procurador da Assembleia Legislativa, bem como que deve observar todo o conteúdo da Lei Complementar Estadual nº 351, de 6 de janeiro de 2025 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima) e da Constituição do Estado de Roraima e do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no que diz respeito à carreira, bem como do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil no, que concerne ao exercício da advocacia e, por fim, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, no tocante ao regime jurídico dos servidores públicos do Estado de Roraima.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
  - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - gozar dos direitos políticos;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - apresentar certidões negativas de antecedentes criminais, perante as Justiças Federal e Estadual, bem como perante o Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, se inscrito, considerando-se, em todos os casos, o seu Estado de origem;
  - possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do Edital de convocação;
  - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela Junta Médica Oficial do Estado;
  - preencher todos os requisitos exigidos pela Lei Complementar Estadual n. 351/2025;
  - apresentar outros documentos eventualmente solicitados por ocasião da posse.
  - não exercer cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, que caracterize acumulação proibida, ou prova que solicitou exoneração.
  - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
  - comprovação de inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil, salvo quando incidir na hipótese descrita no § 3º, do art. 25, da Lei Complementar n. 351, de 06 de janeiro de 2025.
- 3.1.1 Os atestados e certidões referidos na alínea f do caput serão entregues quando da apresentação dos

títulos, conforme convocação em edital específico, e deverão conter o nome completo, endereço, telefone e endereço eletrônico das autoridades subscritoras para fins de investigação social

- 3.2 O candidato que, **na data da posse**, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como a documentação indicada no art. 6º do PROVIMENTO CP/PGA/ALERR N.º 004/2025, perderá o direito à investidura no referido Cargo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.
- 4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida.
- 4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.
- 4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 06/04/2026 às 23h59min do dia 06/05/2026 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.
- 4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 4.4 Para inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
- 4.4.2 Encaminhar via *upload*, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
- 4.4.2.1 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no *link* de inscrição para o envio correto da fotografia.
- 4.4.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.3.3.1, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.
- 4.4.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*.
- 4.4.3.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário **em qualquer banco do sistema de compensação bancária**.
- 4.4.3.3 O candidato poderá gerar o boleto bancário, **até às 22h do dia 07/05/2026**.
- 4.4.3.3.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado impreterivelmente dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **07/05/2026**.
- 4.4.3.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.
- 4.4.3.5 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4.4.4 A partir de **13/04/2026** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso

negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

- 4.4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 4.4.5.1 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação.
- 4.4.5.2 Os pagamentos efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos no último dia do prazo fora dos horários são considerados como extemporâneos, visto que essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária e, portanto, estarão em desacordo com os prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.4.5.3 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) ou fora do prazo previsto no 4.4.3.3.1 deste Capítulo.
- 4.4.6 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
- 4.4.7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.
- 4.4.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.4.9 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.
- 4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o código da Opção do Cargo para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Capítulo 2, e na barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.7.1 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a prestação das provas descritas no item 7.1 deste Edital
- 4.7.1.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.7.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
  - a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
  - b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:
- 4.8.1 Aos **Doadores de Sangue amparados pela Lei Estadual nº 167/1997:**

- 4.8.1.1 Para ter direito à isenção aos doadores nos bancos de sangue da rede hospital estadual, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição declaração fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses.
- 4.8.2 **Aos Doadores de Medula Óssea amparados pela Lei Estadual nº 1.326/2019:**
- 4.8.2.1 Para ter direito à isenção, como doador de medula óssea, o candidato deverá encaminhar o comprovante da condição de doador de medula óssea (cartão de doador de medula óssea – REDOME).
- 4.8.3 **Às Doadoras de Leite Materno amparados pela Lei Estadual nº 1.539/2021:**
- 4.8.3.1 Terá direito à isenção, as candidatas que tenham doado leite materno em pelo menos 15 (quinze) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, mediante apresentação, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.
- 4.8.4 **Às Pessoas com Deficiência amparados pela Lei Estadual nº 1.723/2022, que comprovadamente tenham deficiência nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência):**
- 4.8.4.1 O candidato com Deficiência deverá apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, bem como todas as informações exigidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 4.8.5 **Aos candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral no Estado de Roraima para prestar serviços no período eleitoral, conforme Lei Estadual nº 1561/2021:**
- 4.8.5.1 São isentos do pagamento do valor da inscrição pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação a serviço da Justiça Eleitoral, inserida em certidão expedida pelo respectivo órgão, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestar serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Roraima, na condição de: presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; membro, escrutinador e auxiliar de juízo; coordenador de seção eleitoral; e designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
- 4.8.5.2 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
- 4.8.5.2.1 A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação, no ato de inscrição, de documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 4.8.6 **Às vítimas que sofreram violência doméstica e familiar, conforme Lei Estadual nº 1.852/2023:**
- 4.8.6.1 São isentas de pagamento de taxa de inscrição em Concursos públicos para cargos ou empregos públicos, as vítimas que sofreram violência doméstica e familiar. A candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, certidão que comprove a existência de ação penal contra o agressor, nos termos da Lei nº 11.340/2006 e suas alterações, ou certidão ou documento público que comprove a instauração de inquérito policial contra o agressor, nos termos da Lei nº 11.340/2006 e suas alterações.
- 4.9 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5 e 4.8.6 somente serão realizados via *internet* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), **no período das 10 horas do dia 06/04/2026 às 23h59min do dia 10/04/2026 (horário de Brasília).**
- 4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
  - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - c) pleitear a isenção, sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5 e 4.8.6 e seus subitens.
- 4.12 Declaração falsa sujeitará o (a) candidato (a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.13 A partir do dia **23/04/2026** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos



Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.

- 4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando Boleto Bancário para pagamento de inscrição.
- 4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação, no *site* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), vedada a juntada de documentos.
- 4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) o resultado dos requerimentos de isenção.
- 4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e pagar a inscrição até o dia **07/05/2026**, de acordo com o item 4.4.3.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.
- 4.17.1 Cabe aos candidatos aguardar o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizar a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.
- 4.17.1.1 Aos candidatos que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.
- 4.17.2 O candidato que desejar solicitar isenção de pagamento para mais de uma opção de Cargo deverá observar o estabelecido no item 4.7.1 deste Capítulo e seus subitens, preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção de Pagamento via *internet* e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção de pagamento de cada uma das opções.
- 4.17.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.18 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e queiram participar do certame deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.
- 4.19 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.21 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.
- 4.22 O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições (**06/05/2026**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 4.22.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.22.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira.
- 4.23.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de

aplicação.

- 4.23.2 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
- 4.23.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, responsável pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.23.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.23.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.
- 4.24 O candidato que não solicitar condição ou atendimento específico durante o período das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida.
- 4.25 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## **5. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 5.2 Em obediência ao disposto no artigo 38, § 1º, Lei Estadual nº 2.335/2026, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento), das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, por Cargo.
- 5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente
- 5.2.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta relativa ao cargo, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas, correspondentes às 15ª, a 25ª a 35ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.
- 5.3 Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência.
- 5.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
- 5.4.1 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos sem deficiência da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 5.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015, pela Lei Estadual nº 1.301/2019 (portadores de doença renal crônica), além de observada a Lei Estadual nº 2.335/2026.
- 5.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.6.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise

de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 5.7 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **06/04/2026 ao dia 06/05/2026**), a documentação relacionada abaixo via *Internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)):
- a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
  - b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.
  - c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.
  - d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
  - e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.7.1 Nos casos de envio de Laudo Médico digital, o laudo deverá conter assinatura digital ou código de verificação de autenticidade.
- 5.7.2 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.7.3 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.7.3.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 5.7.4 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.7.4.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.7.4.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.7.4.3 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea “e” do item 5.7.
- 5.8 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.
- 5.8.1 No dia **18/05/2026** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.8.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.7 deste Capítulo.
- 5.8.1.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no item 5.8.1, vedada a juntada de documentos.
- 5.8.1.3 No dia **26/05/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) as respostas aos recursos interpostos.



- 5.8.1.4 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.8 deste capítulo.
- 5.9 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá:
- 5.9.1 Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
- 5.9.2 Declarar conhecer o Decreto Federal nº 3.298/99, o Decreto Federal nº 5.296/2004 e o Decreto Federal nº 8.368/2014.
- 5.9.3 Declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.
- 5.9.4 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.7 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 5.9.5 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.
- 5.9.6 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência;
- 5.10.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.7 deste Capítulo.
- 5.10.2 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.7 deste Capítulo.
- 5.10.2.1 A solicitação de prova e/ou condição específica para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.
- 5.11 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também nas listas de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11.
- 5.12 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação Biopsicossocial, presencial, a ser realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Fundação Carlos Chagas, por ocasião do exame de higiene física e mental, cabendo à Comissão de Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente objetivando verificar se a deficiência se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015, pela Lei Estadual nº 1.301/2019 (portadores de doença renal crônica), além de observada a Lei Estadual nº 2.335/2026, e de acordo com as seguintes disposições:
- 5.12.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 5.12.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação Biopsicossocial tratada no item 5.12.
- 5.12.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.12, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11.
- 5.12.3.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11.
- 5.13 A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas

com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação Biopsicossocial de que trata o item 5.12.

- 5.14 As vagas definidas no capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na Avaliação Biopsicossocial serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
- 5.15 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.16 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.17 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 5.17.1 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 5.18 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## **6. DAS PROVAS DO CONCURSO**

- 6.1 O Concurso será composto pelas seguintes provas:
  - a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) Prova Subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
  - c) Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
  - d) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

## **7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

- 7.1 As Provas Objetiva e Subjetiva serão realizadas na cidade de **Boa Vista/RR** com previsão de aplicação para o dia **28/06/2026**, nos seguintes períodos:
  - a) no período da **MANHÃ**: Prova Objetiva;
  - b) no período da **TARDE**: Prova Subjetiva.
- 7.1.1 A data da Prova Oral será divulgada por ocasião da publicação do Edital de Convocação para a referida prova.
- 7.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 7.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.
- 7.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 7.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 7.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 7.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação

Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

- 7.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 7.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
- 7.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.
- 7.6.1 O link para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas Objetiva, Subjetiva e Oral.
- 7.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.7 **Não** será admitida a troca de Opção de Cargo entre o cargo relacionado a este Edital e os cargos/áreas/especialidades relacionados ao Edital nº 02/2026 de Abertura de Inscrições.
- 7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 7.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.8, tais como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 7.8 deste apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 7.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 7.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

- 7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
  - 7.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
  - 7.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
    - 7.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 16.11
- 7.11 Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
  - 7.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
  - 7.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.
- 7.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 7.14 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Objetiva e Subjetiva deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
  - 7.14.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
  - 7.14.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Subjetiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 7.15 Durante a realização das Provas Objetiva e Subjetiva não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 7.17 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetiva e Subjetiva serão de inteira responsabilidade do candidato.
  - 7.17.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 7.18 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.
  - 7.18.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 7.19 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
  - 7.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
  - 7.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, régua ou borracha.
  - 7.19.3 Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.
- 7.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 7.8 deste Edital;
  - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas **3 (três) horas** do início das Provas.
  - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - k) não devolver integralmente o material recebido;
  - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
  - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
  - n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
  - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.
- 7.21 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 7.22 Será excluído do Concurso o candidato cujo aparelho eletrônico, indicados nas alíneas “l e m”, item 7.20, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.
- 7.23 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l e m”, item 7.10.
- 7.24 O candidato que estiver portando óculos será submetido, a qualquer momento, à inspeção dos óculos visando garantir a segurança no Concurso.
- 7.25 Em garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das provas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas de provas, bem como ao ingressar ou sair dos banheiros, durante a realização das provas. A qualquer momento, em todas as dependências do local de prova, poderá ser utilizado o aparelho de radiofrequência, especialmente nas salas de provas.
- 7.25.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este indicar o uso de objeto metálico e/ou eletrônico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, o candidato será sumariamente eliminado do certame.
- 7.25.2 Será excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a ser submetido aos procedimentos de segurança relacionados nos itens 7.24 e 7.25, ou, sendo submetido a inspeção, e constatado que o candidato porta objetos não permitidos como os relacionados nos itens acima.
- 7.26 Será, também, excluído do Concurso o candidato que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação em qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas à sua conduta.
- 7.27 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 7.27.1 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 7.28 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens



oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

- 7.28.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.28.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.29 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.
- 7.30 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 7.30.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.
- 7.31 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 7.32 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.33 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.34 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 7.35 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.36 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo II**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 7.36.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

## **8. DA PROVA OBJETIVA**

- 8.1 A Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo I deste Edital, divididas conforme quadro abaixo:

| DISCIPLINA                  | QUANTIDADE DE QUESTÕES |
|-----------------------------|------------------------|
| Direito Constitucional      | 8                      |
| Direito Financeiro          | 8                      |
| Direito Administrativo      | 8                      |
| Direito Previdenciário      | 6                      |
| Direito Ambiental           | 6                      |
| Direito Penal               | 6                      |
| Direito Processual Penal    | 8                      |
| Direito Tributário          | 8                      |
| Direito Eleitoral           | 8                      |
| Direito Civil e Empresarial | 6                      |

|                                                                  |   |
|------------------------------------------------------------------|---|
| Direito Processual Civil                                         | 8 |
| Direito do Trabalho                                              | 6 |
| Direito Processual do Trabalho                                   | 6 |
| Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima | 8 |

- 8.2 A Prova Objetiva terá 5 (cinco) horas de duração.
- 8.3 Na Prova Objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta.
- 8.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.5 Serão considerados habilitados na Prova Objetiva somente os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos e, concomitantemente, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada disciplina, da seguinte forma:
- a) os candidatos que estejam classificados até 04 (quatro) vezes o número de vagas previstas para a ampla concorrência, respeitados os empatados nesta última posição de classificação;
  - b) todos os candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 8.6 Os demais candidatos estarão eliminados do Concurso.

## **9. DA PROVA SUBJETIVA**

- 9.1 Serão convocados para a Prova Subjetiva os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme descrito no item 8.5, alíneas “a” e “b”.
- 9.2 A Prova Subjetiva consistirá na resolução de 04 (quatro) questões, valendo 10 (dez) pontos cada uma, e na elaboração de um parecer jurídico ou peça processual, valendo 60 (sessenta) pontos, sobre as matérias descritas no item 8.1 deste edital.
- 9.3 A Prova Subjetiva poderá versar sobre qualquer disciplina constante do Anexo I do Edital, bem como abordá-los de maneira interrelacionada no parecer jurídico ou peça processual e nas questões discursivas.
- 9.4 A Prova Subjetiva será realizada no turno vespertino do mesmo dia da aplicação da Prova Objetiva, com duração de 4 (quatro) horas e não será permitida qualquer espécie de consulta.
- 9.5 Serão corrigidas as Provas Subjetivas somente dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme item 8.5 e subitem deste Edital e que não tenham sido eliminados nos termos do item 8.6.
- 9.6 Na avaliação da Prova Subjetiva serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.
- 9.6.1 Na avaliação da Prova Subjetiva, 80% (oitenta por cento) da nota corresponderá ao conhecimento jurídico e 20% (vinte por cento) à técnica de redação e de exposição da linguagem, bem como à correção no uso do vernáculo.
- 9.7 A Prova Subjetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 9.8 Será atribuída nota zero ao parecer jurídico ou peça processual e às questões discursivas que:
- a) for assinada fora do local apropriado;
  - b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas, etc.);
  - c) estiver em branco;
  - d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;
  - e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
  - f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos.
- 9.9 Serão considerados habilitados na Prova Subjetiva os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos e, ainda, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada questão discursiva, no parecer jurídico ou na peça processual, da seguinte forma:
- a) estejam classificados até 03 (três) vezes o número de vagas previstas para a ampla concorrência, respeitados os candidatos empatados na última posição.
  - b) todos os candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 9.10 Os demais candidatos estarão eliminados do Concurso .

## **10. DA PROVA ORAL**

- 10.1 Serão convocados para a Prova Oral os candidatos habilitados na Prova Subjetiva, conforme descrito no item 9.9 e alíneas “a” e “b”.
- 10.2 A Prova Oral será aplicada e avaliada por banca examinadora composta por membros da carreira da advocacia pública da Assembleia Legislativa, indicados pelo Conselho de Procuradores, permitindo-se o convite a membros externos com formação acadêmica em Direito, notório conhecimento jurídico e reputação ilibada.
- 10.3 A Prova Oral versará sobre o conteúdo das disciplinas constantes do Anexo I deste edital.
- 10.4 A Prova Oral será composta por 4 (quatro) questões referentes às matérias do Anexo I, as quais poderão ser cobradas de forma correlacionada com uma ou mais disciplinas descritas no Anexo I.
- 10.5 O candidato será arguido por um período de até 10 (dez) minutos por membro da Banca Examinadora, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de consulta.
- 10.6 Não será permitido a nenhum candidato assistir à Prova oral de outro candidato, ainda que já tenha sido arguido pela Banca.
- 10.7 A Prova Oral será registrada por meio de gravação em áudio e vídeo, limitado o uso da gravação apenas pelo próprio candidato e exclusivamente para fundamentar eventual interposição de recurso, sob pena de eliminação do concurso, mesmo após a homologação, em caso de utilização da gravação para outro fim.
- 10.8 Fica assegurado única e exclusivamente ao próprio candidato solicitar o acesso à gravação das suas próprias provas.
- 10.9 A Prova Oral será aplicada com o objetivo de aferir os conhecimentos jurídicos e a capacidade de comunicação oral e de argumentação do candidato, valorando-se o domínio técnico do conteúdo, a correção gramatical, a adequação vocabular e a precisão da linguagem jurídica.
- 10.10 Na avaliação da Prova Oral, cada Banca Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0 (zero) a 100 (cem).
- 10.11 A nota final da Prova Oral será calculada pela média obtida entre as notas de cada arguição da Banca Examinadora.
- 10.12 Serão considerados habilitados na Prova Oral os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos em cada Banca Examinadora e, concomitantemente, média maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.
- 10.13 Todas as regras concernentes à Prova Oral serão publicadas por ocasião do edital de convocação para realização da referida prova, após a realização das demais fases do concurso.

## **11. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 11.1 A avaliação dos Títulos possuirá apenas caráter classificatório.
- 11.2 Os candidatos convocados para a Prova Oral serão também convocados pelo mesmo edital para a entrega dos títulos, sendo somente avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Oral, conforme Capítulo 10 deste Edital.
- 11.3 Os títulos serão enviados por meio de *upload* no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), em período a ser divulgado posteriormente, por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas.
- 11.3.1 Somente serão aceitos os documentos encaminhados em formato: PDF, JPG ou GIF, sendo que o tamanho total do arquivo não poderá exceder a 5 (cinco) megabytes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a adequação do arquivo ao estabelecido neste edital.
- 11.3.2 Antes de encaminhar os documentos comprobatórios, o candidato deverá observar:
  - a) se os documentos possuem frente e verso, se for o caso, deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
  - b) a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
  - c) se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 11.3.3 Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão atender às seguintes condições:
  - a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.
- 11.4 Não será(ão) analisado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, com senha, bem como arquivo(s) encaminhado(s) em formato(s) diferente(s) de PDF, JPG ou GIF.
- 11.4.1 Não serão aceitos quaisquer espécies de documentos em desacordo com o formato especificado ou que não estejam listados neste Edital.
- 11.5 É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a avaliação dos títulos, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Capítulo.
- 11.6 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 11.7 A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos títulos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo e, comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo eliminado do Concurso.
- 11.8 Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, conforme estabelece o PROVIMENTO CP/PGA/ALERR N.º 004/2025, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de **5,5 (cinco vírgula cinco) pontos**.
- 11.8.1 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

| <b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                     |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Alínea</b>                                                   | <b>Títulos</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Valor Unitário</b>      | <b>Valor Máximo</b> |
| A                                                               | Título de doutorado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas.                                                                                                                                                               | 2,00                       | 2,00                |
| B                                                               | Título de Mestre devidamente reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas.                                                                                                                                                      | 1,00                       | 1,00                |
| C                                                               | Título de especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia ou artigo científico como trabalho de conclusão de curso. | 0,50                       | 0,50                |
| D                                                               | Exercício do magistério superior, em curso de Direito, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou privada, reconhecida pelo respectivo conselho.                                                                                           | 0,50<br>(por ano contínuo) | 1,00                |
| E                                                               | Exercício de cargo público de natureza jurídica.                                                                                                                                                                                                          | 0,50<br>(por ano)          | 1,00                |
| <b>LIMITE DE PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                               |                                                                                                                                                                                                                                                           |                            | <b>5,5</b>          |

- 11.9 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de créditos pelo mesmo título.
- 11.9.1 Os Diplomas de Mestrado e Doutorado estrangeiros somente serão aceitos se revalidados por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 11.10 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.
- 11.11 Para comprovar as Alíneas “A”, “B” e “C” do Quadro, somente será aceito diploma ou certificado devidamente registrado de curso devidamente reconhecido pelo respectivo conselho, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária e o tipo de trabalho de conclusão de curso.
- 11.12 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea “D”, do quadro, a pessoa candidata deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:
- certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim), as atividades realizadas e a(s) disciplina(s) lecionada(s), em curso regular, se exercido na área pública.
  - cópia da CTPS acompanhada de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada;

- c) cópia de contrato de trabalho acompanhada de comprovação da prestação dos serviços e declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada.
- 11.12.1 Será considerado, para a alínea “D” do quadro, o período de um 1 (um) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias.
- 11.13 Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço referente à alínea “E”, o candidato deverá apresentar certidão que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente as atividades exercidas bem como o período que o candidato esteve vinculado ao Órgão com a data de início e de término (dia, mês e ano).
- 11.14 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo estabelecido em edital a ser publicado para tal fim.
- 11.15 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 11.16 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
- 11.17 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
- 11.18 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovado dolo ou a culpa, será excluído do Concurso.
- 11.19 Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos títulos.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 12.1 Após a Prova Oral, a classificação final dos candidatos habilitados se dará mediante o somatório das notas da Prova Objetiva, conforme Capítulo 8, com a nota final da Prova Subjetiva, conforme Capítulo 9, com a nota da Prova Oral, conforme Capítulo 10, acrescida da nota final da Prova de Títulos, conforme capítulo 11, deste Edital.
- 12.2 Em caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, para efeito de desempate e classificação, o candidato que apresentar:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para a correção de dados cadastrais, na forma deste Edital;
  - b) maior nota final na Prova Subjetiva;
  - c) maior nota final na Prova Oral;
  - d) o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano; e
  - e) comprovação do exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições.
- 12.2.1 Para fins de processamento de resultados, a correção quanto ao critério de desempate somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas, conforme item 7.6.1 do deste Edital.
- 12.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 12.4 O resultado final do concurso será divulgado por meio de listas distintas, contendo:
- a) lista de ampla concorrência com todos os candidatos aprovados, (inclusive os candidatos com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação, na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11 deste Edital;
  - b) lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados reconhecidos como candidatos com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação, na forma do Capítulo 5 e conforme os Capítulos 8, 9, 10 e 11 deste Edital.
- 12.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.
- 12.6 Não haverá revisão de provas e não serão publicadas as notas dos candidatos que não tenham obtido as pontuações mínimas exigidas em cada fase do concurso, estando estes eliminados e sem classificação no certame.



- 12.7 Os candidatos não aprovados serão excluídos do concurso.
- 12.8 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial da Assembleia Legislativa bem como no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

### **13. DOS RECURSOS**

13.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) à aplicação das provas;
- d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- e) ao resultado da Avaliação Biopsicossocial para os candidatos com deficiência;
- f) ao resultado das provas;
- g) à pontuação atribuída aos Títulos.

13.1.1 Para as alíneas “d” e “f” do item 13.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

13.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

13.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, conforme cronograma publicado em edital.

13.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, assim como não serão conhecidos os questionamentos efetuados por outro meio diferente do estipulado neste Edital.

13.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 13.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 13.2.

13.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”, cujo preenchimento constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

13.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova no recurso, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

13.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

13.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

13.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, qualquer interrupção da internet ou dos meios de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6 Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

13.8 Será concedida vista da Prova Subjetiva a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulos 9 e 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

13.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, ressalvado tão somente o recurso previsto no art. 26 do PROVIMENTO CP/PGA/ALERR Nº 004/2025.

13.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.11 Na Prova Objetiva, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

- 13.12 No que se refere à Prova Subjetiva, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 13.13 Na ocorrência do disposto nos itens 13.10, 13.11 e 13.12 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 13.14 Não serão conhecidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - d) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou inapropriada;
  - e) interpostos intempestivamente;
  - f) encaminhados por meio da imprensa, por meio de “redes sociais online” ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.
- 13.15 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 13.16 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 13.17 O candidato que não interpuser recurso no prazo e forma estipulados neste Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

- 14.1 O resultado final do Concurso será homologado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, que determinará a publicação no Diário Oficial da Assembleia do "Edital de Homologação do Concurso", atendendo estritamente à ordem de classificação.

#### **15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

- 15.1 O prazo de validade do Concurso, para efeito de nomeação, será de 2 (dois) anos, contados da publicação no Diário Oficial da Assembleia do ato homologatório do resultado final do Concurso pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.
- 15.2 O prazo de validade do Concurso poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

#### **16. DO PROVIMENTO DO CARGO**

- 16.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 16.2 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.
- 16.3 A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a classificação geral no concurso, observados os critérios dispostos neste Edital para os candidatos integrantes do programa de reserva de vagas.
- 16.4 O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 16.5 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de ampla concorrência e específica.
- 16.6 O ingresso na carreira de Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima é privativo de advogado com inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Roraima.
- 16.6.1 A prova da inscrição como Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Roraima, deverá ser feita no ato da posse.
- 16.7 É de 30 (trinta dias), contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, o prazo para a posse do Procurador nomeado.
- 16.8 O Procurador da Assembleia Legislativa empossado que não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da posse, será exonerado.
- 16.9 O candidato aprovado que recusar a nomeação perderá o direito à ordem de classificação.
- 16.10 No ato da posse, o candidato deverá apresentar a prova do preenchimento dos requisitos para a investidura do cargo listados no Capítulo 2 e apresentar outros documentos que se fizerem

necessários, à época da posse, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 351, de 6 de janeiro de 2025 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima), da Constituição do Estado de Roraima e do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no que diz respeito à carreira, bem como do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, no, que concerne ao exercício da advocacia e, por fim, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, no tocante ao regime jurídico dos servidores públicos do Estado de Roraima.

- 16.10.1 Antes da nomeação, será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, ato de convocação para a entrega de documentos necessários para a posse, especificando todos os documentos e exames médicos que o candidato deve entregar.
- 16.10.2 O candidato que deixar de entregar os documentos necessários para a posse, conforme especificado no ato de convocação, não será empossado no cargo.
- 16.11 No momento da entrega da documentação, será coletada a fotografia do candidato para afixação no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletar-se-á a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, a fim de subsidiar o laudo técnico que informará se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 16.12 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 17.3 A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
- 17.4 A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima reserva-se no direito de proceder às nomeações que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 17.5 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e disponibilizados no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 17.5.1 Após a homologação do resultado final, os atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.
- 17.6 O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) na data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.
- 17.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 17.8 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 17.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 17.6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.
- 17.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 17.11 O resultado final será homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa e divulgado no *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

- 17.12 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 17.12.1 Após o prazo estabelecido no item 17.12, até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: [sac@fcc.org.br](mailto:sac@fcc.org.br).
- 17.12.2 Após a homologação do resultado final do Concurso, o candidato deverá solicitar a atualização de dados cadastrais por meio de correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição no concurso, direcionado à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (por meio de comunicação eletrônica para o endereço a ser indicado na ocasião da homologação final do concurso), contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.
- 17.12.3 As alterações de dados referidos no item 17.12 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 17.12.1 deste Capítulo, para fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.
- 17.13 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 17.13.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 17.14 A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.
- 17.15 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 17.15.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.15 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 17.16 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e da Fundação Carlos Chagas.
- 17.17 A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 17.18 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 17.19 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 17.20 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Boa Vista/RR, 31 de março de 2026.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente**

**Deputado Estadual RENATO SILVA**  
**1º Secretário**

**Deputado Estadual RÁRISON BARBOSA**  
**3º Secretário**

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

2. Toda a legislação estadual deverá ser consultada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) da ALERR, no seguinte endereço eletrônico: <https://sapl.al.rn.leg.br/norma/pesquisar>. A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima não se responsabilizam por legislação estadual que esteja hospedada em outros locais que não seja o SAPL da ALERR.

### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Teoria da Constituição. Constitucionalismo. A evolução histórica do constitucionalismo brasileiro. Histórico das constituições brasileiras. Positivismo, neoconstitucionalismo e ativismo judicial; judicialização de políticas públicas. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. Formação da Constituição e Poder Constituinte. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia; aplicabilidade; princípios e regras. Hermenêutica constitucional: conceito, elementos de interpretação, o intérprete constitucional e sua pré-compreensão; limites da interpretação; mutação constitucional, normas constitucionais inconstitucionais; lacunas na Constituição e sua integração. Aplicação das normas constitucionais no tempo; colisão entre normas constitucionais, métodos de interpretação constitucional, princípios de interpretação constitucional. Modificação formal e informal da Constituição. Controle de constitucionalidade: Origem e evolução histórica. A supremacia da Constituição. Vício e sanção de inconstitucionalidade; Modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. Reclamação constitucional. Ações constitucionais. Processo Constitucional. Controle incidental. Controle abstrato. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Mandado de injunção. Habeas Data. Habeas Corpus. Representação interventiva. O controle de constitucionalidade no âmbito estadual e municipal. O controle de constitucionalidade no Estado de Roraima. Princípios fundamentais constitucionais: preâmbulo da Constituição; forma de governo, forma de Estado, regime político, separação dos Poderes. Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. Princípios regentes das relações internacionais do País. Soberania. Direitos e garantias fundamentais: Teoria geral dos direitos fundamentais, evolução histórica, conceito, características, funções, titularidade e destinatários. Dimensão objetiva e subjetiva. Aplicação dos direitos fundamentais nas relações privadas. Colisões de direitos fundamentais. Limites dos direitos fundamentais. Princípio da proporcionalidade. Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais; eficácia; aplicabilidade. Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. Direitos e garantias decorrentes. Tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos. Regras de aplicação. Tribunal Penal Internacional. Direitos Fundamentais sociais. Características. Direitos sociais em espécie. Direitos da nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade. Controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada Poder. Poder Legislativo: estrutura, funções, organização e funcionamento. Atos parlamentares, imunidades,



incompatibilidades, impedimentos, perda do mandato, estatuto dos congressistas. Código de Ética Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Comissões Parlamentares. Comissão Parlamentar de Inquérito. Das espécies normativas. Processo legislativo. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.. Técnica Legislativa. Lei Complementar Federal nº 95/1998. O Tribunal de Contas. Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Poder Executivo: estrutura, funções, organização e funcionamento. Sistemas de governo: presidencialismo, parlamentarismo, conceito, características. Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, posse, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, atribuições, suspensão, responsabilidades, crimes de responsabilidade e infrações penais comuns. Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Poder Judiciário: Estrutura, órgãos, funções, organização, composição, competências e funcionamento; Estatuto da magistratura e seus princípios informativos; garantias institucionais da função judicial. Precatórios. Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes do Trabalho; Tribunais e Juízes Eleitorais; Tribunais e Juízes Militares; Tribunais e Juízes do Estado e do Distrito Federal e Territórios. Competências. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; Conselho Nacional de Justiça. Súmula vinculante; Repercussão geral; Princípio da inafastabilidade do controle judicial, atos políticos e interna corporis. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público, garantias institucionais e funcionais. Organização do Estado. Administração Pública, obras, serviços públicos, compras e alienações. Servidores Públicos do Estado. Segurança Pública. Municípios e Regiões. Intervenção. Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial. Organização Regional. Tributação, Finanças e Orçamentos. Ordem Econômica. Desenvolvimento Urbano. Política Agrícola, Agrária e Fundiária. Meio Ambiente, dos Recursos Naturais e do Saneamento. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Estado de Direito e estado de exceção. Estado de defesa; Estado de sítio; Forças armadas; Segurança pública. Da Tributação e do Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Princípios. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Espécies tributárias. Imunidades. Finanças Públicas: normas gerais. Orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica; atuação do Estado no domínio econômico. Defesa do consumidor. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; política agrícola fundiária e reforma agrária; Sistema Financeiro Nacional. Ordem social. Princípios, fundamento, objetivos, financiamento. A seguridade social. Saúde. Previdência Social. Assistência Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência, tecnologia e inovação. Comunicação social. Meio ambiente. Família, Criança, Adolescente, Idoso e das pessoas com deficiência. Povos Indígenas. Defesa do Consumidor. Disposições Constitucionais Gerais. Atos das disposições finais transitórias. Constituição do Estado de Roraima. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

## **DIREITO ADMINISTRATIVO**

Direito Administrativo: conceito, interpretação e aplicação. Princípios informativos. Regime jurídico-administrativo. Evolução do papel do Estado. Administração Pública: conceito, abrangência. Princípios da Administração Pública. Organização do Estado e da Administração. Órgãos e agentes públicos. Governo e administração. Independência entre poderes e função administrativa. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos. Poder discricionário. Poderes decorrentes da hierarquia. Poder disciplinar. Poder normativo. Poder de polícia. Deveres dos administradores públicos. Poder de polícia: evolução, conceito, competência, fundamentos, atributos, finalidade, âmbito de incidência, características, limites e meios de atuação. Ciclo de polícia. Poder de polícia e direitos fundamentais. Estrutura da Administração. Centralização, descentralização e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Agências. Entes de colaboração. Entidades corporativas. Entidades paraestatais. Regime jurídico empresarial do Estado. Atuação do Estado no domínio econômico. Empresas

públicas e sociedades de economia mista. Estatuto das empresas estatais. Lei federal nº 13.303/2016. Regime financeiro das estatais. Regras de governança e tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte. Licitações e contratos nas empresas estatais. Serviços públicos: conceito, características, classificação, titularidade, competência, delegação, princípios, remuneração, usuários, formas de execução. Prestação centralizada e descentralizada de serviços públicos. Concessão, permissão e autorização de serviços públicos. Lei federal nº 8.987/1995. Racionalização dos serviços públicos. Lei Federal nº 13.726/2018. Atividade regulatória do Estado. Regulação. Desregulação. Autorregulação. Corregulação. Entidades da regulação no Brasil e no Estado do Roraima. Operacionalização técnica e eficiência administrativa. Interação operacional entre as agências reguladoras federais e as agências reguladoras ou os órgãos de regulação estaduais. A regulação de novas tecnologias. Programas de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório). Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Garantias de livre iniciativa. Análise de impacto regulatório. Lei federal nº 13.874/2019. Decreto federal nº 10.178/2019. Ato administrativo: conceito, elementos, requisitos de validade, atributos (características), formação e efeitos, classificação. Silêncio administrativo. Vinculação e discricionariedade. Fatos administrativos. Atos administrativos em espécie. Desconstituição dos atos administrativos: extinção, invalidação, cassação e revogação. Vícios. Controle do ato administrativo. Convalidação. Prescrição e decadência. Súmula nº 473 do STF. Licitação: conceito, natureza jurídica, fundamentos e objeto. Princípios. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades de licitação. Procedimento. Anulação e revogação. Artefatos da licitação. Instrumentos auxiliares da licitação. Recursos administrativos. Contrato administrativo: conceito, características, espécies, formalização, modificação, prorrogação, renovação, inexecução e extinção. Sanções. Requisitos de validade. Execução. Cláusulas exorbitantes. Áreas contratuais. Equação econômico-financeira. Lei federal nº 14.133/2021. Resolução Legislativa nº 001/2024. Resolução Legislativa nº 004/2025. Arbitragem nos contratos administrativos e métodos alternativos de solução de conflitos. Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual. Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual). Contratação de soluções inovadoras pelo Estado. Lei Complementar federal nº 182/2021. Setor público não estatal. Paraestatais e entes de colaboração. Formas de parceria com a iniciativa privada (segundo setor e terceiro setor). Parcerias sociais. Lei federal nº 13.019/2014. Contrato de gestão. Organizações Sociais (OSs). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs). Serviços sociais autônomos. Convênios. Consórcios Públicos. Parcerias público-privadas. Lei federal nº 11.079/2004. Concessões patrocinadas e administrativas. Agentes públicos: conceito, classificação e agentes de fato. Servidores públicos: conceito, características e classificação. Regimes jurídicos funcionais. Lei Complementar nº 351/2025. Lei nº 1.911/2023. Lei nº 1.912/2023. Lei Complementar nº 053/2001. Organização funcional: quadro de pessoal, cargos, empregos e funções públicas. Classificação dos cargos. Criação, transformação e extinção de cargos. Provimento. Investidura. Reingresso. Vacância. Direitos, deveres e vantagens. Regime constitucional dos servidores públicos: concurso público, acessibilidade, acumulação de cargos e funções, estabilidade, disponibilidade, mandato eletivo, sistema constitucional de remuneração e teto, associação sindical e direito de greve. Função temporária. Regime jurídico da contratação temporária. Responsabilidade dos servidores públicos. Responsabilidade civil, penal e administrativa. Efeitos da decisão penal nas esferas civil e administrativa. Responsabilidade por improbidade administrativa. Lei federal nº 8.429/1992. Previsão constitucional. Processo administrativo: conceito, finalidades, modalidades, princípios, garantias processuais e procedimentos. Lei estadual nº 418/2004. Direito disciplinar. Sindicância. Processo administrativo disciplinar. Termo de Ajustamento de Conduta. Prescrição no processo disciplinar. Controle jurisdicional do ilícito administrativo. Responsabilidade civil do Estado: origem, evolução, teorias, disciplina constitucional. Aplicação da responsabilidade objetiva. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade por atos legislativos. Responsabilidade por atos judiciais. Reparação do dano. Direito de regresso. Bens públicos. Domínio público. Classificação dos bens, afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição, uso (gestão), administração e alienação. Espécies de bens públicos. Concessão de uso. Lei federal nº 4.504/1964. Terras públicas e devolutas e o instituto da discriminação. Destaque válido do patrimônio público para o privado e prova do domínio imobiliário. Procedimento discriminatório administrativo e judicial. Intervenção do Estado na propriedade privada: fundamentos, modalidades, limitações administrativas, ocupação temporária, requisição administrativa, tombamento, servidão administrativa. Desapropriação: conceito, natureza jurídica, pressupostos, fontes normativas e espécies, objeto, forma de aquisição, competência, destinação dos bens desapropriados, fase declaratória, fase executória. Ação de desapropriação. Indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Direito de extensão. Direitos do expropriado. Desapropriação sancionatória e confiscatória. A ordem urbanística constitucional. Conceito. Instrumentos de Intervenção Urbanística. Planejamento Urbanístico. Regime Jurídico. Plano Urbanístico Metropolitano.

Ordenação Jurídica do Uso do Solo. Lei Federal nº 6.766/1979. Instrumentos de Intervenção Urbanística. Usucapião Especial Urbano. Concessão Especial para fins de moradia. Regularização fundiária. Lei Federal nº 13.465/2017. Controle da Administração Pública: conceito, objetivo, natureza jurídica, classificação. Controle político e administrativo. Controle administrativo: conceito, objetivo, meios de controle, recursos administrativos, coisa julgada, prescrição, processo administrativo. Fiscalização hierárquica. Sistema integrado de controle interno. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle legislativo. Tribunal de Contas do Estado. Tribunal de Contas dos Municípios. Controle judicial. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB): Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 e os seus reflexos no Direito Administrativo. Lei Federal nº 13.655/2018. Segurança jurídica na aplicação do Direito Público. Acesso à informação. Lei Federal nº 12.527/2011. Lei federal nº 12.846/2013. Acordo de leniência. Tratamento de dados pelo Poder Público e sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018). Resolução nº 015/2024 (estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima). Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

## **DIREITO FINANCEIRO**

As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado. Direito Financeiro. Relações do Direito Financeiro com os outros ramos do Direito e com a Política Fiscal. Autonomia. Fontes. Direito Financeiro e o Federalismo Assimétrico. Normas gerais de Direito Financeiro (Lei Federal nº 4.320/1964). Receita tributária. Repartição. Multas. Receitas originárias. Teoria dos preços. Taxa e preço público. Federalismo fiscal e pacto federativo. Gastos tributários diretos e indiretos. Guerra fiscal. Repartição das receitas tributárias. Emenda Constitucional nº 132/2023. Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. Fundo de Participação dos Municípios. Retenção de recursos. Hipóteses. Receita pública. Receitas e entradas. Classificação das receitas. Vinculação. As receitas não tributárias. Dívida ativa. Regime contábil da receita. Desvinculação de Receitas da União – DRU e Desvinculação de Receitas dos Estados e Municípios – DREM. Emendas Constitucionais nº 68/2011, nº 93/2016, nº 126/2022 e nº 132/2023. Limites mínimos de gastos com Educação e Saúde. FUNDEB (Emenda Constitucional nº 108/2020). Despesa pública. Conceito e características. Espécies. Classificação. Regime jurídico. Procedimento para a realização das despesas públicas. Fases da despesa pública. Regime contábil da despesa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Precatórios. Emendas Constitucionais nº 126/2022 e nº 127/2022. Subvenções econômicas e subvenções sociais. Fundos Especiais de Despesa. Fundos financeiros. Fundos rotativos. Sistema de Conta Única do Tesouro Estadual. Orçamento. Conceito. Origem. Regime jurídico do orçamento público. Direito constitucional orçamentário. Princípios orçamentários. Lei orçamentária anual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Plano Plurianual. Tramitação legislativa. Emendas Individuais impositivas e programações de caráter obrigatório (Emendas Constitucionais nº 86/2015, nº 100/2019, nº 102/2019, nº 105/2019 e nº 126/2022). Mecanismos de ajustes orçamentários. Créditos adicionais. Fiscalização financeira e orçamentária. Tipos de controle. Intervenção judicial no orçamento público. Controle interno. Controle externo. Tribunais de Contas. Crédito público. Noções fundamentais. Natureza jurídica. Empréstimos públicos e espécies. Limites do crédito público. Responsabilidade fiscal. Lei Complementar federal nº 101/2000 (LRF). Estágios da despesa pública. Execução orçamentária. Objetivos e características da LRF. Renúncia de receitas e os incentivos fiscais. Limites de despesas com pessoal. Transferências voluntárias e destinação de recursos para o setor privado. Atividades financeiras vedadas pela LRF. Endividamento público. Dívida pública. Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. Operações de crédito. Garantia e contragarantia. Aspectos jurídicos do endividamento subnacional. Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. Novo Regime Fiscal (NRF). Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal. Lei Complementar Federal nº 159/2017. Lei Complementar Federal nº 173/2020. Lei Complementar Federal nº 178/2021. Lei Complementar federal nº 189/2021. Emendas Constitucionais nº 109/2021 e nº 113/2021. Regime fiscal sustentável. Lei Complementar Federal nº 200/2023. Lei Complementar Federal nº 156/2016. Lei Complementar nº 210/2024. Lei Complementar Estadual nº 373/2026. Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Roraima nº 002/2023. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

## **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

Seguridade social. Conceito e disciplina constitucional. Princípios e objetivos. Saúde, assistência social e previdência social. Financiamento da seguridade social. Normas constitucionais. Contribuições sociais para custeio da seguridade social. Contribuições da União. Contribuições do empregador, da empresa e de

entidades equiparadas. Contribuição do empregador doméstico. Contribuição do segurado. Salário de contribuição: conceito, parcelas integrantes e não integrantes. Outras receitas da seguridade social. Arrecadação e recolhimento das contribuições. Obrigações das empresas. Prazos de recolhimento, juros, multa e atualização monetária. Obrigações acessórias. Prova da inexistência do débito. Regime geral de previdência social. Normas constitucionais. Planos de benefícios da previdência social. Segurados obrigatórios. Segurados facultativos. Aquisição, manutenção, perda e reaquisição da qualidade de segurado. Dependentes. Regras gerais aplicáveis aos benefícios. Período de carência. Cálculo do valor do benefício. Salário de benefício. Renda mensal do benefício. Reajustamento do valor do benefício. Período básico de cálculo e fator previdenciário. Benefícios em espécie. Benefícios dos segurados. Benefícios dos dependentes. Serviços da previdência social. Cumulação de benefícios. Contagem recíproca de tempo de serviço. Decadência e prescrição. Decadência e prescrição para os beneficiários. Decadência e prescrição para o INSS. Crimes contra a seguridade e a previdência social. Constituição prévia e definitiva da contribuição previdenciária no âmbito administrativo. Lei nº 8.212/1991 e suas alterações, Lei nº 8.213/1991 e suas alterações, Decreto nº 3.048/1999 e suas alterações. Reformas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social. Emendas Constitucionais de âmbito nacional e estadual. Regras permanentes, transitórias e de transição aplicáveis aos servidores do Estado de Roraima. Regime Próprio de Previdência dos servidores do Estado de Roraima. Lei Complementar estadual nº 161/2020. Sistema de Proteção Social dos Militares. Disciplina geral nacional. Disciplina estadual. Entidade gestora. Princípios. Custeio. Inatividade. Pensão por morte. Regras de transição. Regime de Previdência Complementar do servidor público. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

## **DIREITO AMBIENTAL**

Direito ambiental constitucional. Meio ambiente como direito fundamental. Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. Competências ambientais legislativa e material. Lei Complementar Federal nº 140/2011. Deveres ambientais. Instrumentos jurisdicionais. Ação civil pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental. Função ambiental pública e privada. Função social da propriedade. Art. 225 da Constituição Federal de 1988. Conceito de meio ambiente e seus aspectos. Princípios de direito ambiental. Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, protetor-recebedor, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. Princípios da tutela do patrimônio cultural. Cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável. 4 Política Nacional de Meio Ambiente. Objetivos. Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). SISNAMA: estrutura e funcionamento. Lei nº 6.938/1981. Decreto nº 99.274/1990. Resolução do CONAMA nº 1/1986 (publicada no DOU em 17/2/1986) (relatório de impacto ambiental – EIA-RIMA). Resolução do CONAMA nº 237/1997 (publicada no DOU em 22/12/1997) (licenciamento ambiental). Resolução do CONAMA nº 378/2006 (publicada no DOU em 20/10/2006) (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). Recursos hídricos. Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos). Resolução do CNRH nº 16, de 8 de maio de 2001. Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Marco legal do Saneamento Básico. Leis nº 9.984/2000, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020. Recursos florestais. Lei nº 12.651/2012. Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e nº 303/2002 (publicadas no DOU em 13/5/2002). Lei nº 11.284/2006 (gestão de florestas públicas). Espaços territoriais especialmente protegidos. Áreas de preservação permanente e reserva legal. Lei nº 9.985/2000 (SNUC). Tipos de unidades, objetivos e categorias. Política urbana. Diretrizes, instrumentos e competência. Artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988. Lei nº 10.257/2001. Responsabilidades. Efeito, impacto e dano ambiental. Poluição. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Tutela processual. Lei Federal nº 9.605/1998. Decreto nº 6.514/2008. Lei Complementar Estadual nº 374/2026. Lei Estadual nº 976/2014. Lei Estadual nº 2.330/2026. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

## **DIREITO PENAL**

Introdução ao direito penal. Conceito, caracteres e função do direito penal. Princípios básicos do direito penal. Relações com outros ramos do direito. Direito penal e política criminal. Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940). A lei penal. Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. Lei penal no tempo e no espaço. Imunidade. Condições de punibilidade. Concurso aparente de normas. Teoria geral do crime.

Conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade. Bem jurídico. Tempo e lugar do crime. Punibilidade. Concurso de crimes e crime continuado. Teoria do tipo. Crime doloso e crime culposos. Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. Erro de tipo. Classificação jurídica dos crimes. Crimes comissivos e omissivos. Crimes de dano e de perigo. Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. Iter criminis. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Ilícitude. Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. Teoria geral da culpabilidade. Fundamentos, conceito, elementos e conteúdo. Princípio de culpabilidade. Culpabilidade e pena. Causas de exclusão da culpabilidade. Imputabilidade. Erro de proibição. Concurso de agentes: autoria e participação; conduta delituosa; resultado; relação de causalidade; imputação. Teoria geral da pena. Cominação das penas. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Regimes de pena. Pena pecuniária. Medidas de segurança. Aplicação da pena. Elementares e circunstâncias. Causas de aumento e de diminuição das penas. Fins da pena. Livramento condicional e suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. Execução penal. Extinção da punibilidade. Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. Crimes. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a propriedade intelectual. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra as finanças públicas. Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes). Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (Crime organizado). Lei nº 7.492/1986 (Crimes contra o sistema Financeiro Nacional). Lei nº 8.137/1990 e suas alterações (Crimes contra a ordem econômica e tributária e as relações de consumo). Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro). Lei nº 8.176/1991 (Crimes contra a ordem econômica). Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (Crimes hediondos). Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (Crimes de tortura). Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (Crimes contra o meio ambiente). Crimes de responsabilidade (Decreto-Lei nº 201/1967 e suas alterações, Lei nº 1.079/1950 e suas alterações e Lei nº 8.176/1991). Lei nº 11.101/2005 e suas alterações (Crimes falimentares). Lei nº 8.666/1993 e suas alterações (Crimes nas licitações e contratos da administração pública). Lei nº 13.869/2019 (Crimes de abuso de autoridade). Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do desarmamento). Lei nº 5.553/1968 e suas alterações (Apresentação e uso de documento de identificação pessoal). Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Código de proteção e defesa do consumidor). Lei nº 6.001/1973 e suas alterações (Estatuto do Índio). Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica). Lei nº 12.037/2009 e suas alterações. Lei nº 4.737/1965 e suas alterações (Código Eleitoral). Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Execução penal). Lei nº 5.250/1967 e suas alterações (Lei de Imprensa). Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Juizados especiais criminais). Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (Crimes previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei 10.741/2003 e suas alterações (Crimes cometidos contra idosos). Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Código de Processo de Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941). Direito processual penal. Princípios gerais, conceito, finalidade, características. Fontes. Lei processual penal: fontes, eficácia, interpretação, analogia, imunidades. Sistemas de processo penal. Inquérito policial. Histórico; natureza; conceito; finalidade; características; fundamento; titularidade; grau de cognição; valor probatório; formas de instauração; notitia criminis; delatio criminis; procedimentos investigativos; indiciamento; garantias do investigado; conclusão; prazos. Competência da justiça federal, dos tribunais regionais federais, do STJ e do STF, conflito de competência. Processo criminal: finalidade, pressupostos e sistemas. Ação penal. Conceito, características, espécies e condições. Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliares da justiça, assistentes, peritos e intérpretes, serventuários da justiça, impedimentos e suspeições. Juizados especiais criminais: aplicação na justiça federal. Termo circunstanciado de ocorrência; atos processuais; forma, lugar e tempo. Provas. Conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. Princípios gerais da prova, procedimento probatório. Valoração. Ônus da prova. Provas ilícitas. Meios de prova: perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. Busca e apreensão: pessoal, domiciliar, requisitos, restrições, horários. Prisão. Conceito, espécies,



mandado de prisão e cumprimento. Prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão preventiva. Princípio da necessidade, prisão especial, liberdade provisória. Fiança. Sentença criminal. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça. Citação, intimação, interdição de direito. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Sentença: coisa julgada, habeas corpus, mandado de segurança em matéria criminal. Processo criminal de crimes comuns. Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes). Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (Crime organizado). Lei nº 7.492/1986 e suas alterações (Crimes contra o sistema Financeiro Nacional). Lei nº 8.137/1990 e suas alterações (Crimes contra a ordem econômica e tributária e as relações de consumo). Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro). Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (Crimes hediondos). Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (Crimes de tortura). Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (Crimes contra o meio ambiente). Crimes de responsabilidade (Decreto-Lei nº 201/1967 e suas alterações, Lei nº 1.079/1950 e suas alterações e Lei nº 8.176/1991). Lei nº 11.101/2005 e suas alterações (Crimes falimentares). Lei nº 8.666/1993 e suas alterações (Crimes nas licitações e contratos da administração pública); Lei nº 12.037/2009 e suas alterações. Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica). Lei nº 13.869/2019 (Crimes de abuso de autoridade). Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do desarmamento). Lei nº 5.553/1968 e suas alterações (Apresentação e uso de documento de identificação pessoal). Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). Lei nº 6.001/1973 e suas alterações (Estatuto do Índio). Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 4.737/1965 e suas alterações (Código Eleitoral). Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Execução Penal). Lei nº 5.250/1967 e suas alterações (Lei de Imprensa). Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Juizados especiais criminais). Lei nº 12.830/2013. Lei nº 13.257/2016 e suas alterações. Lei nº 12.737/2012 (Lei de Crimes Cibernéticos). Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

## **DIREITO TRIBUTÁRIO**

Características do direito tributário no Direito. Relações do direito tributário com outros ramos do direito. Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional). Fontes do direito tributário. Normas gerais de direito tributário. Legislação tributária. Vigência, validade e eficácia da norma tributária. Aplicação, integração e interpretação da norma tributária. Sistema tributário nacional. Tributos: conceito, classificação. Espécies: imposto, taxa, contribuição de melhoria, contribuições, empréstimo compulsório, preço público. Competência tributária. Capacidade tributária ativa e capacidade tributária passiva. Imunidade, isenção, não incidência. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Federalismo fiscal. Repartição das receitas tributárias. Princípios tributários. Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade. Normas tributárias em sentido amplo e estrito. A norma de incidência tributária. Aspectos materiais, temporais, espaciais, quantitativos e subjetivos da norma de incidência tributária. Presunções absolutas e relativas no direito tributário. Processo legislativo tributário: Emenda constitucional, Lei complementar, lei ordinária e medida provisória, decretos, resoluções do Senado Federal, tratados e convenções internacionais. Convênios interestaduais do ICMS. Controle da constitucionalidade da lei tributária. Controle difuso e concentrado. A declaração de constitucionalidade em matéria tributária e seus efeitos. Repetição do indébito. Ação Civil Pública em matéria tributária. Relação jurídica tributária. Obrigação tributária e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. Fato gerador e alíquota. Fato gerador e hipótese de incidência. Base de Cálculo e suas funções. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão e extinção do crédito tributário. Anistia e remissão. Denúncia espontânea. Prescrição e decadência. Sujeito ativo. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Delegação de Competência tributária e da Capacidade tributária ativa. Titularidade do produto da arrecadação do tributo. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária passiva e domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Infrações e sanções em matéria tributária. A natureza das penalidades tributárias. Crimes contra a ordem tributária. Evasão, elisão, fraude e sonegação fiscal. Ação penal em matéria tributária. Extinção da punibilidade. Processo tributário judicial. Contencioso fiscal. Execução fiscal. Mandado de segurança em matéria tributária. Ações declaratórias, anulatórias e de consignação em pagamento. Ação rescisória. Medidas cautelares e antecipação de tutela em matéria tributária. Suspensão judicial da exigibilidade do crédito tributário. Ação cautelar fiscal (Lei Federal nº 8.397/92). Processo tributário administrativo. Natureza jurídica. Processo e procedimento. Princípios. Provas. Atos administrativos tributários. Nulidades e vícios processuais. Órgãos julgadores administrativos. Lei Estadual nº 72/1994. Depósito em garantia de instância. Consulta tributária. Auto de lançamento e imposição de multa. Inscrição em dívida ativa. Imposto sobre circulação de

mercadorias e serviços (ICMS). Natureza e regime dos créditos fiscais. Regimes de substituição tributária do ICMS. Diferimento. Lei Complementar Federal nº 87 de 13/09/1996. Código Tributário Estadual (Lei Estadual nº 059/93). ICMS na importação. ICMS na Exportação. Convênios de ICMS/CONFAZ. Lei Complementar Federal nº 24/75. Lei Complementar Federal nº 123/2006. Lei Estadual nº 1.374/2020. Lei Complementar Federal nº 160/2017. Imposto causa mortis e doação (ITCD). Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA). Taxas estaduais. Taxas judiciárias. Imposto municipal sobre serviços (ISS). Serviços compreendidos na competência municipal e estadual. ISS e ICMS. Imposto predial e territorial urbano (IPTU). Imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI). Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR). Imposto sobre propriedade Territorial rural (ITR). Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições dos Estados. Empréstimo compulsório. Taxas. Administração tributária. Exercício das atividades de fiscalização. Exame e retenção de bens, coisas e documentos. Dever de sigilo e auxílio de força pública. Lei Federal 12.527/2011. Certidões tributárias. Garantias do administrado. Limites constitucionais à ação fiscalizatória. Fiscalização tributária e o sigilo bancário (Lei Complementar Federal nº 105/2001). Emenda Constitucional nº 132/2023. Lei Complementar Federal nº 214/2025. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

## **DIREITO ELEITORAL**

Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral). Estado Democrático de Direito. Cidadania. Sistema representativo. Soberania popular. Pluralismo político. Reforma política. Direitos políticos. Perda. Suspensão. Sufrágio universal. Voto e suas características. Justiça Eleitoral: Organização, competência. Elegibilidade. Investidura em cargo eletivo. Domicílio eleitoral. Sistema eleitoral. Voto. Capacidade eleitoral. Alistamento eleitoral e suas fases. Representação política e igualdade de gênero. Combate à violência política contra a mulher (Lei 14.192/21). Cotas para candidatura de mulheres e negros. Inclusão eleitoral da pessoa com deficiência. Da representação proporcional e majoritária nas eleições. Perda do mandato eletivo. Abuso de poder nas eleições: espécies. Poder político e uso indevido dos meios de comunicação social. Condutas vedadas. Captação ilícita de sufrágio. Propaganda eleitoral e partidária: direitos, limites, responsabilidades e mecanismos de controle de irregularidades. Ações eleitorais: impugnação a registro de candidatura; investigação judicial eleitoral; ação de impugnação de mandato eletivo; recurso contra expedição de diploma. Debates. Direito de resposta. Comícios. Distribuição de material. Do Processo eleitoral. Legitimidade recursal. Prazos. Espécies e cabimento. Ação rescisória eleitoral. Eleições suplementares. Dos crimes eleitorais. Do Processo das infrações. Inelegibilidades. Lei Complementar nº 64/1990 e suas alterações posteriores. Garantias eleitorais. Partidos Políticos. Ações e recursos eleitorais. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Superior Eleitoral e do Superior Tribunal de Justiça.

## **DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL**

Ciência do Direito e Direito Positivo. Direito objetivo e Direitos Subjetivos. Direitos potestativos, faculdades e interesse. Fontes do Direito. Princípios e regras jurídicas. Norma jurídica. Sistemas jurídicos. Direito Público e Direito Privado. A constitucionalização do Direito Civil. Lei de Introdução às normas do direito brasileiro (Decreto-lei nº 4.657/1946). Código Civil (Lei nº 10.406/2002). Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação, integração e aplicação das normas jurídicas. Antinomia e solução de conflitos de normas. Direito adquirido e expectativas de direito. Pessoas: pessoas naturais e pessoas jurídicas. Associações e fundações. Personalidade e capacidade. Desconsideração da personalidade jurídica. Personalidade e Direitos da Personalidade. Direitos da Personalidade e sua tutela. Ausência e curadoria dos bens do ausente. Sucessão provisória e definitiva. Do domicílio. Fatos, atos e negócios jurídicos. Existência, validade e eficácia. Classificações, defeitos, modalidades, forma e prova. Representação. Condição, termo e encargo. Teoria geral da nulidade e anulabilidade dos atos e negócios jurídicos. Atos lícitos e atos ilícitos. Abuso de Direito. Prescrição e decadência. Prazos. Prescrição, decadência e as entidades públicas. Causas de impedimento, de suspensão e de interrupção da prescrição e da decadência. Teoria geral das Obrigações. Fontes das obrigações. Ato ilícito, contratos e atos unilaterais. Estrutura da relação jurídica obrigacional. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Efeitos das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Consequências do inadimplemento das obrigações. Excludentes da responsabilidade civil. Teoria geral dos contratos. Princípios contratuais. A função social do contrato. Boa fé e

o direito das obrigações e dos contratos. Formação dos contratos. Classificações dos contratos. Espécies contratuais. Conexão e coligação de contratos. Extinção dos contratos. Teoria da imprevisão. Responsabilidade civil pré-contratual, contratual e pós-contratual. Evicção. Vícios redibitórios. Responsabilidade civil: da obrigação de indenizar e da indenização. Teoria geral da responsabilidade civil. Espécies de responsabilidade: Responsabilidade contratual e extracontratual; Responsabilidade subjetiva e objetiva; Responsabilidade por atos lícitos e ilícitos; Responsabilidade por atos próprios e de terceiros. Pressupostos da responsabilidade civil. Excludentes da responsabilidade civil. Responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado. Dano e suas espécies. Fixação da indenização. Preferências e privilégios creditórios. Concurso de credores. As Fazendas Públicas Federal, Estaduais e Municipais. Insolvência, declarações e efeitos. Bens. Classificações. Bem de família. Impenhorabilidade de bens. Disciplina da posse e regime jurídico do possuidor. Direitos reais: disposições gerais e disciplina das espécies de direitos reais. Condomínio. Condomínio edilício e propriedade em planos horizontais. Direitos reais de garantia. Direitos reais sobre coisa alheia. Usucapião. Registros públicos. Direitos de vizinhança. Direito de construir. Direito do promitente comprador. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Patrimônio de afetação. Registros Públicos. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Estatuto da Cidade. Alienação fiduciária de imóveis. Concessão especial para fins de moradia. Concessão de direito real de uso. Direito de família. Casamento: classificação, habilitação, requisitos formais, impedimentos, forma e prova, anulação, efeitos jurídicos. União estável. Divórcio e separação. Guarda. Relações de parentesco. Filiação. Adoção. Nascituro. Poder familiar. Regime de bens. Usufruto e administração de bens de filhos menores. Alimentos. Tutela e curatela. Infância e juventude. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (15.211/2025). Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – Lei Federal nº 12.594/2012. Direito das sucessões. Sucessão em geral. Herança. Vocações hereditárias. Sucessão legítima e testamentária. Inventário e partilha. Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019 (LGPD). Locação de imóvel. Lei nº 8.245/1991. Relação de consumo. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Princípios e fontes do direito empresarial. Unificação do direito privado. Atos de comércio. Atos de empresa. Empresa. Empresário. Empresário individual. Fundo de comércio. Estabelecimento. Nome, marca e outros sinais distintivos. Propriedade industrial. Registros públicos. Empresa individual de responsabilidade limitada. Teoria geral do direito societário. Personalidade jurídica, preposição e representação. Desconsideração da personalidade jurídica. Sociedades personificadas e não personificadas. Sociedades simples e empresárias. Constituição das sociedades. Do Sócio. Sociedade de fato. Direitos e deveres dos sócios. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Administração e relação com terceiros. Dissolução e liquidação das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades. Sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Sociedades anônimas. Sociedade cooperativa. Sociedades coligadas. Sociedade nacional e estrangeira. Microempresa. Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Títulos de crédito. Conceito, natureza e características gerais. Aval, endosso e aceite. Legislação e tratados internacionais sobre títulos de créditos. Protesto cambial. Tempo e lugar do protesto. Efeitos. Sustação. Prescrição cambial e sua interrupção. Contratos comerciais e suas características gerais. Contratos mercantis típicos e atípicos. Modalidades contratuais. Alienação fiduciária em garantia. Arrendamento mercantil (leasing). Franquia (franchising). Faturização (factoring). Consórcios. Recuperação judicial, extrajudicial e falência. Procedimentos da recuperação judicial, extrajudicial e falência. Administração. Efeitos. Responsabilidade dos sócios e administradores. Extinção das obrigações. A Fazenda Pública nos processos de recuperação empresarial e de falência. Concordata. Intervenção e Liquidação extrajudiciais. Do Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata. Relação de consumo e sua caracterização. Sujeitos da relação de consumo. Direitos do consumidor. Prevenção e reparação de danos. Responsabilidade pelo fato e responsabilidade pelo vício. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Práticas abusivas. Publicidade e propaganda. Teoria das Nulidades. Cobrança de dívidas. Banco de dados e cadastro de consumidores. Proteção contratual. Sanções administrativas. Defesa do consumidor em juízo e ônus da prova. Órgãos de defesa do consumidor. A Fazenda Pública e o direito do consumidor. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica). Lei nº 13.966, de 26 de dezembro de 2019 (Lei que altera sistema de franquia

empresarial). Lei nº 14.195/21 (Lei que facilita a abertura de empresas e altera questões relacionadas ao Direito Empresarial, civil e processual civil). Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). Teoria Geral do Direito Processual Civil. Fontes do Direito Processual Civil. Normas processuais civis: vigência, validade e eficácia. Interpretação e aplicação das normas processuais. Direito intertemporal. Princípios do Processo Civil. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Normas fundamentais do processo civil. Processo civil e Constituição: Direitos e garantias constitucionais no processo civil. Jurisdição e ação. Limites da Jurisdição Nacional e Cooperação Internacional. Competência Interna: Competência (disposições gerais, modificação e incompetência) e Cooperação Nacional. Partes e Procuradores (capacidade processual, deveres e responsabilidade). Despesas processuais, honorários advocatícios, multas e gratuidade da justiça. Honorários advocatícios e Fazenda Pública. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: assistência, denúncia da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica e amicus curiae. Juiz. Poderes, deveres e responsabilidade do Juiz. Impedimento e Suspeição. Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Atos processuais. Forma, tempo, lugar, prazo e comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. Atos processuais e processo eletrônico. Negócio Jurídico Processual. Tutelas provisórias. Tutelas de urgência e de evidência. Estabilização da tutela provisória. Tutelas provisórias e Fazenda Pública. Vedação à concessão de tutelas provisórias e Fazenda Pública. Tutela inibitória. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Saneamento e organização do processo. Audiência de instrução e julgamento. Provas. Disposições gerais. Princípios. Ônus da prova. Prova emprestada. Prova ilícita. Produção Antecipada da Prova. Espécies de provas. Ata Notarial. Depoimento Pessoal. Confissão. Exibição de documento ou coisa. Prova Documental. Documentos Eletrônicos. Prova Testemunhal. Prova Pericial. Inspeção Judicial. Provas atípicas. Sentença. Disposições Gerais. Conceito. Princípios. Elementos e efeitos. Capítulos da sentença. Remessa Necessária. Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Liquidação de Sentença. Remessa Necessária. Coisa julgada e estabilidade das decisões judiciais. Conceito. Princípios. Espécies. Limites. Eficácia. Relativização. Coisa julgada inconstitucional. Preclusão. Cumprimento de sentença. Disposições gerais. Cumprimento provisório. Lei 9.494/97. Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa. Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos. Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer e de não fazer. Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de entregar coisa. Procedimentos especiais no Código de Processo Civil. Procedimentos especiais na legislação esparsa. Ação de Desapropriação. Ação de Despejo e Ação Renovatória. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Ação Popular. Recuperação Judicial e Falência. Ações previstas no Código de Defesa do Consumidor. Ação Discriminatória. Ação Anulatória de ato judicial. Querela nullitatis. Mediação e arbitragem. Formas extrajudiciais e meios alternativos de solução de conflitos. Lei de Mediação (Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015). Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996). Justiça multiportas. Direito colaborativo. Processo de execução. Princípios. Execução em geral. Sujeitos processuais. Partes. Competência. Requisitos para realizar qualquer execução. Título executivo. Exigibilidade da obrigação. Responsabilidade patrimonial. Espécies de execução. Disposições gerais. Execução para a entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de precatórios. Requisições de pequeno valor. Execução de alimentos. Embargos à execução. Demais meios de defesa do executado. Embargos de Terceiros. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Fraude à Execução. Fraude contra credores. Ação pauliana. Execução Fiscal. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Ordem dos processos e processos de competência originária dos tribunais. Disposições gerais. Ordem dos processos no tribunal. Incidente de assunção de competência. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória. Ação rescisória. Incidente de resolução de

demandas repetitivas. Reclamação. Recursos. Sucedâneos recursais. Princípios. Disposições gerais. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Recursos para o STF e para o STJ. Recurso Ordinário. Recurso Extraordinário e Recurso Especial. Julgamento dos Recursos Extraordinário e Especial Repetitivos. Agravo em Recurso Especial e Extraordinário. Embargos de Divergência. Recursos cíveis previstos em legislações esparsas e regimentos. Pedido de suspensão de liminar, de sentença, de acórdão e de tutelas provisórias. Leis nº 8.437/1992 e nº 9.494/1997. Tutela Jurisdicional Coletiva. Microssistema coletivo. Estruturação procedimental das ações coletivas. Litígios estruturais. Marcos legislativos. Espécies de processo coletivo. Princípios. Direitos Tutelados. Competência. Legitimidade. Relação entre a ação coletiva e individual. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Relação entre ações coletivas. Meios de Impugnação. Coisa julgada coletiva. Liquidação e Execução coletivas. Termo de ajustamento de conduta. Fundo de reparação aos bens lesados. Meios alternativos de composição de conflitos coletivos. Tutela de Urgência. Gratuidade. Processo Coletivo passivo. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). Ação Popular (Lei nº 4.717/1965). Sistema dos Juizados Especiais e Juizados Especiais da Fazenda Pública (Leis Federais nº 9.099/95, nº 10.259/2001 e nº 12.153/2009). Regimentos Internos do STF e do STJ. Jurisprudência e Súmulas do STF e do STJ. Teoria dos precedentes judiciais. Judicialização de políticas públicas. Processo Civil nos sistemas de controle de constitucionalidade. Habeas Data. Mandado de Segurança: individual e coletivo. Suspensão da Segurança. Mandado de Injunção. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação Direta de Inconstitucionalidade por ação e por omissão. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Sistemática das Súmulas Vinculantes. Disposições finais e transitórias do Código de Processo Civil. O Poder Legislativo em juízo. Limites, representação processual e prerrogativas. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

## **DIREITO DO TRABALHO**

Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Direito do Trabalho: natureza. Conteúdo. Fontes. Interpretação, integração e aplicação. Princípios. Indisponibilidade e irrenunciabilidade dos direitos. Fraude à lei. Direito constitucional do trabalho. Reforma trabalhista. Relação de trabalho e relação de emprego. Contrato individual de trabalho: denominação. Natureza jurídica. Conceito, classificação e caracterização. Identificação profissional. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes da relação de emprego: essenciais, naturais e acidentais. Efeitos do contrato de trabalho: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos próprios e efeitos conexos (direitos intelectuais e invenções do empregado). Dano material e dano moral individual e coletivo: caracterização, conceito e aferição. Dano existencial: caracterização, conceito e reparação. Dano biológico. Indenização por danos extrapatrimoniais e materiais trabalhistas. Modalidades de contratos de trabalho. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de trabalho e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, facção, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade, parceria e cooperativa de trabalho. Trabalhador autônomo. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos. Formas de invalidade do contrato de trabalho. Nulidades: total e parcial. Absoluta e relativa. Efeitos da declaração de nulidade. Trabalho lícito e trabalho proibido. Empregado. Conceito e espécies. Empregado público. Estagiário. Aprendiz. Empregador. Conceito e caracterização. Poderes diretivo, regulamentar, fiscalizador e disciplinar. Limites ao poder potestativo. Empresa e estabelecimento. Solidariedade de empresas e Sucessão trabalhista. Terceirização e intermediação de mão-de-obra no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização. Responsabilidade empresarial e pessoal (Teoria da desconsideração da personalidade jurídica). Jornada de trabalho: delimitações. Jornadas especiais de trabalho. Horário de trabalho. Trabalho noturno e extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas (banco de horas). Horas in itinere. Empregados excluídos do direito às horas-extras. Intervalos para descanso. Repouso semanal remunerado e feriados. Férias. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial. Remuneração e salário: conceito, distinções. Salário mínimo, piso salarial. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário.

Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário in natura e utilidades não-salariais. Equiparação salarial. Desvio de função. Quadro de carreira e Plano de cargos e salários. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções e efeitos. Situações tipificadas e controvertidas. Alteração contrato de trabalho. Alteração unilateral e bilateral, subjetiva e objetiva. Transferência do empregado. Remoção. Cessão. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário e da jornada de trabalho. Redução de remuneração. Jus variandi. Jus resistentiae. Cessação do contrato de trabalho: causas, modalidades, efeitos e procedimentos. Obrigações e direitos decorrentes da cessação do contrato de trabalho. Aviso prévio. FGTS. Estabilidade e garantias provisórias no emprego: conceito, caracterização e distinção. Dispensa abusiva. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Readmissão e reintegração. Direito à indenização. Despedida obstativa. Empregados públicos na Administração direta e indireta. Contrato de trabalho do servidor público. Princípios trabalhistas e administrativos aplicáveis. Contrato por termo determinado (excepcional interesse público). Cargos e funções comissionadas. Estabilidade do servidor público celetista. Segurança e medicina do trabalho. Meio ambiente laboral. Insalubridade e periculosidade. Acidente do trabalho e doenças ocupacionais: caracterização e responsabilidade jurídica. Trabalho da mulher e do menor. Responsabilidade civil e as relações de trabalho. Dano moral individual e coletivo no campo das relações trabalhistas: caracterização, conceito e reparação. As relações de trabalho no âmbito de ajustes de parceria celebrados pelo Poder Público com as entidades do Terceiro Setor. Direito Coletivo do Trabalho: Princípios. Sindicalização. Receitas do Sindicato. Negociação coletiva e flexibilização. Acordo coletivo. Convenção coletiva e contrato coletivo de trabalho. Vigência, duração, efeitos e extensão dos instrumentos normativos. Arbitragem e mediação. Greve no serviço público. Lockout. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior do Trabalho.

## **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**

Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Direito Processual do Trabalho. Princípios. Autonomia. Interpretação, integração e eficácia das normas. Ação trabalhista. Partes e procuradores. Capacidade. Representação e assistência. Substituição processual e litisconsórcio. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil. Comissão de Conciliação Prévia. Organização judiciária do trabalho: jurisdição e competência. Dissídio coletivo: conceito, classificação, competência, instauração, legitimidade, prazo e procedimento. Revelia. Sentença normativa: efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de cumprimento. Recursos cabíveis. Mediação e arbitragem. Dissídio individual: procedimento comum. Petição inicial. Audiência. Revelia e confissão. Resposta do réu. Exceções. Reconvenção. Provas e suspensão do processo. Sentença e coisa julgada. Nulidades da sentença. Termo de conciliação e seus efeitos perante as partes, terceiros e INSS. Prerrogativas da Fazenda Pública. Sistema recursal trabalhista: princípios e procedimentos. Teoria geral dos recursos. Efeitos dos recursos e pressupostos recursais. Juízos de admissibilidade e de mérito. Recurso de ofício. Direito intertemporal. Duplo grau de jurisdição. Recursos em espécie: recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, recurso de revista, embargos no TST e embargos de declaração. Recurso adesivo. Recurso de revista repetitivo. Agravo regimental. Recurso Extraordinário. Princípios. Efeitos. Teoria da causa madura. Arguição de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público. Uniformização de jurisprudência. Precedentes. Mecanismos para controle da aplicação dos precedentes. Julgamento de casos repetitivos. Incidentes processuais: Incidente de resolução de demandas repetitivas nos TRTs e no TST. Incidente de assunção de competência no Processo do Trabalho. Precedente judicial. Força vinculante da jurisprudência dos Tribunais. Reclamação Constitucional. Liquidação de sentença e execução trabalhista. Execução provisória e definitiva. Cumprimento de sentença. Exceção de pré-executividade. Embargos de Terceiro. Execução em face da Fazenda Pública: precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs). Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento. Tutela provisória na Justiça do Trabalho. Tutelas de urgência e de evidência: conceito, espécies, pressupostos. Estabilização da tutela provisória. Tutela



antecedente e incidente. Tutelas satisfativas. Ação rescisória no processo do trabalho: cabimento, competência, hipóteses de admissibilidade, legitimidade, requisitos. Revelia. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo. Procedimento e recurso. Ação anulatória de sentença (querela nullitatis). Ações constitucionais e cíveis admissíveis no processo do trabalho. Inquérito Civil Público e Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Causas de interrupção, impedimento e suspensão. Momento da arguição. Prescrição intercorrente. Responsabilidade solidária e subsidiária na Justiça do Trabalho. Reforma Trabalhista: Lei 13.467/17. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior do Trabalho.

#### **REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA**

Resolução Legislativa nº 08/2023, que Institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**ANEXO II****CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES**

| <b>Itens</b> | <b>Atividades</b>                                                                                                            | <b>Datas Previstas</b>  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1            | Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via Internet)                                      | 06/04 a 10/04/2026      |
| 2            | <b>Período de inscrições (exclusivamente via Internet).</b>                                                                  | 06/04/2026 a 06/05/2026 |
| 3            | Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas.                                 | 23/04/2026              |
| 4            | Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.                                              | 24/04 a 28/04/2026      |
| 5            | Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.       | 04/05/2026              |
| 6            | Último dia para pagamento do valor da inscrição.                                                                             | 07/05/2026              |
| 7            | Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.                           | 18/05/2026              |
| 8            | Prazo para recurso quanto ao indeferimento das vagas reservadas e condições especiais deferidas.                             | 19/05 a 21/05/2026      |
| 9            | Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas. | 26/05/2026              |
| 10           | Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas                                                                | 03/06/2026              |
| 11           | <b>Aplicação das Provas Objetivas e Subjetivas</b>                                                                           | 28/06/2026              |
| 12           | Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.              | 29/06/2026              |
| 13           | Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.                                    | 30/06 a 02/07/2026      |
| 14           | <b>Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Subjetivas</b>                                                  | 11/08/2026              |
| 15           | Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Subjetivas                                                              | 12/08 a 14/08/2026      |
| 16           | Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas                                            | 12/08 a 14/08/2026      |
| 17           | <b>Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Subjetivas e Convocação para a Prova oral</b>         | 16/09/2026              |

Cronograma sujeito a alterações.